



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



**ACÓRDÃO**

TC-004937.989.16-8

**Câmara Municipal:** Francisco Morato.

**Exercício:** 2016.

**Presidente:** Hélio Gomes da Silva.

**Advogado(s):** Ana Letícia Pessanha Prado Bortolini (OAB/SP nº 342.146) e Luci Greice Garcia da Silva (OAB/SP nº 332.249).

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Sustentação Oral produzida pelo Senhor Hélio Gomes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato, à época.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**Acorda** a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 28 de julho de 2020, pelo voto do Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente em exercício, e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, julgar **regulares, com ressalvas**, as contas da Câmara Municipal de Francisco Morato, relativas ao exercício 2016, com as recomendações constantes do voto, juntado aos autos, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Decidiu, com fundamento no artigo 35 do aludido diploma legal, dar quitação ao Responsável e Ordenador de despesa, Senhor Hélio Gomes da Silva, na condição de Chefe do Legislativo à época.

Determinou, também, a expedição dos ofícios de praxe dando ciência das determinações indicadas no mencionado voto à Câmara Municipal em referência.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

Presente a Dra. Renata Constante Cestari, DD.  
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 6 de agosto de 2020.

**ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente**

**SAMY WURMAN – Relator**

GCCCM-34-C

Publicado no DOE em 29.08.2020 – p. 16.